

Novos vermelhinhos em operação



Desde o início da manhã desta sexta-feira (15/11) a frota da Empresa Pública de Transportes (EPT) passou a contar com nove novos veículos. De acordo com o prefeito Fabiano Horta, o reforço dos Vermelhinhos amplia e melhora o serviço oferecido à população de Maricá.

“A Tarifa Zero é para nós um desafio muito grande, mas é algo que a gente jamais vai abrir mão na cidade. Estes novos ônibus chegaram para melhorar o serviço, reduzindo a dinâmica dos horários de interva-

los entre as linhas. Queremos ampliar as linhas, e já posso adiantar que na próxima quarta-feira (20/11) começa a circular a linha Jacaroá x Centro, e em dezembro a Marquês x Condado. Ficamos felizes, porque sabemos que esta nova operação vai continuar garantindo a tarifa zero para o povo de Maricá, porque este é um direito civil da população”, afirmou.

Ao todo, serão 23 novos ônibus até a dezembro, quando entrarão em operação outros 14 ônibus contratados em forma de

aluguel.

“A demanda da população pelo Vermelhinho vem crescendo muito, desta forma, nós disponibilizamos um contrato emergencial de seis meses, para garantir a excelência deste serviço de transporte em Maricá. Ao mesmo tempo estamos fazendo um estudo para futura aquisição ou aluguel de ônibus, de forma que a transação seja a mais vantajosa pra os cofres públicos”, afirma o presidente da EPT, Celso Haddad. No final de maio, com o encerramento deste contrato emergencial, o processo ordinário já vai estar finalizado, e novos ônibus vão entrar na forma de aquisição ou de aluguel”, explicou o presidente da EPT.

Para a moradora de Inoã, Ângela Rosa Gomes Cruz (53 anos), a chegada de novos ônibus facilita o deslocamento entre sua casa e a igreja, onde participa de um trabalho social. “Sempre vou de Inoã para o Lagarto, onde tem um programa da minha igreja, ou seja, preciso do vermelhinho sempre. Se eu levar menos tempo, vai ser melhor para mim. Hoje, por exemplo, já vi que vai sair ônibus antes, isso é ótimo”, afirmou Ângela.

Moradora de Jaconé, Maria Eduarda Soares Gomes (27 anos) utiliza o Tarifa Zero

para se deslocar até o trabalho, no Centro. “Pego o Vermelhinho pelo menos uma vez no dia, pra dar uma economizada na passagem. Com os ônibus novos, vai ser melhor para a gente”, disse Maria Eduarda.

Juan Silva (18 anos), que mora no Pacheço, em São Gonçalo, e trabalha em Maricá, conferiu os novos horários colocados na cabine da EPT que fica na rodoviária, e aprovou a mudança. “Uso o vermelhinho de manhã e à noite. Esse aumento da frota é muito importante, ajuda a gente a se locomover pela cidade. Vai melhorar muito o nosso dia a dia”, concluiu Juan.

De acordo com o motorista Davi Santos (30 anos) a ampliação da frota é sinônimo de mais emprego. “Para nós, a vantagem é que vão abrir mais vagas. Se tem mais ônibus, tem mais profissionais. Se não me engano, a empresa contratou uns 70 motoristas pra ajudar”.

Em treinamento para se tornar motorista, o manobrista Marcos Vinicius Freitas Rodrigues (38 anos) está satisfeito com as novidades. “Estou junto com o Davi, me capacitando para prestar um bom serviço para a população de Maricá. Já estamos vendo mudanças e as pessoas que viajaram com a gente hoje, elogiaram muito”, contou Marcos.

Intervenções para realocação da rede elétrica têm previsão para início em Ponta Negra

A Prefeitura, através da Secretaria de Iluminação Pública e da autarquia Serviços de Obras de Maricá (Somar), se reuniu nesta quinta-feira, (14/11), com a concessionária de energia Enel, em Ponta Negra, para definir as intervenções no local necessárias para a conclusão das obras de construção da nova ponte de Ponta Negra. De acordo com o engenheiro Jorge Heleno Silva, as intervenções têm previsão para início para a próxima semana.

“Primeiro a concessionária vai informar aos moradores, e 15 dias após o comunicado haverá um desligamento de energia num período de quatro horas nessa pequena região, para que rapidamente a equipe da Enel trabalhe e restabeleça o fornecimento”, explicou.

Ainda segundo Jorge Heleno, a Enel ficará responsável apenas pela parte de desligamento e religação da energia, as outras intervenções ficarão sob responsabilidade da secretaria. “Durante esses 15 dias a Somar vai executar a caixa de passagem e todas as obras complemen-

tares que vão ser necessárias no local”, completou.

Foi acordado na vistoria a realocação dos postes e a implantação da nova rede elétrica. A opção dos responsáveis na vistoria foi criar uma rede subterrânea, para que a parte aérea já existente não seja afetada.

“A nossa vistoria foi bem satisfatória. O que precisamos fazer agora é estreitar sempre a relação com todos que trabalham”, disse o representante da Secretaria de Iluminação Pública, João Felipe Silva.

“Combinamos que a Prefeitura fará a parte da escavação primeiro e depois vai nos contatar para vir fazer a ligação”, confirmou o representante da Enel, Alexandre Gomes, acrescentando que embora a intervenção em si seja um processo simplificado, será necessário mexer em uma estrutura grande de fiação para realocar os postes e implantar a rede subterrânea.

Para o morador José Carlos Pereira, 45, a



nova ponte de Ponta Negra vai ser importante para quem passa pelo local. “Agora vamos ter mais uma alternativa de acesso ao outro lado. É ótimo para a gente que trafega por aqui. Eu, por exemplo, não

vou precisar dar mais uma volta grande para acessar a praia”, comentou.

Texto: Vinicius Amparo
Fotos: Elsson Campos

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	8
SECRETARIA DE TRABALHO	8
SECRETARIA DE TRANSPORTE	8
SECRETARIA DE TURISMO	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	9
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	10
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	10
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o alínea "a", item 2.4, anexo III, da Portaria nº 464, data 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades. DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

Art. 3º O GIPP, será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I – 2 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Economia Solidária;

VI – 1 (um) representante da Secretaria de Transporte;

VII – 1 (um) representante da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

IX – 1 (um) representante da Secretaria de Trabalho;

X – 1 (um) coordenador técnico responsável para o empreendimento habitacional Carlos Alberto Soares de Freitas, localizado à Rua Leonardo José Antunes, s/nº, Bosque Fundo, Inoã, Maricá/RJ e para o empreendimento habitacional Carlos Marighella, localizado à Rua Antônio Neiva de Moraes Neto, s/nº, Loteamento Chácara de Inoã – Itaipuaçu, Maricá /RJ;

XI – 1 (um) representante da Coordenadoria de Interlocução Institucional e Aprovação de Projetos.

XII – 1j (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento de Execução e Prestação de Contas.

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo.

§ 2º O coordenador responsável pela execução do trabalho social de cada empreendimento habitacional, deverá compor o quadro de servidores do órgão gestor da política habitacional no Município e integrará a equipe do GIPP, sempre que o empreendimento destacado estiver no âmbito de sua atuação.

§ 3º A cada semestre, deverá ser encaminhado um relatório às administrações regionais, sobre as ações e intervenções do GIPP no âmbito de sua região administrativa, para avaliar a sua produtividade, bem como sobre o desempenho de cada órgão municipal componente do grupo.

§ 4º A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, ao Gabinete do Prefeito;

§ 5º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I – articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais

nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II – contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III – propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;

IV – propor a padronização de procedimentos administrativos ligados a políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018, visando a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do cumprimento do presente Decreto;

V – instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI – deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão, monitoramento e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, contando com o apoio da Guarda Civil de Maricá, se for o caso;

VII – atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VIII – convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado do Rio de Janeiro;

IX – solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 5º O Gabinete do Prefeito, Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, Secretaria de Políticas Sociais Estratégicas e Gestão de Metas, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, atuarão dentro de suas competências legais e de forma integrada no GIPP, quando necessário para atender às deliberações do Grupo.

Art. 6º Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação da Chefia do Gabinete do Prefeito ou pessoa indicada para este fim.

§ 1º As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Chefia do Gabinete do Prefeito.

§ 2º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

§ 3º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o trabalho técnico social (pré e pós morar) em cada empreendimento.

§ 4º A cada semestre, deverá ser encaminhado um relatório às administrações regionais, sobre as ações e intervenções do GIPP no âmbito de sua região administrativa, para avaliar a sua produtividade, bem como sobre o desempenho de cada órgão municipal componente do grupo.

§ 5º O GIPP poderá propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando à participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

Art. 7º Aos integrantes da GIPP será pago "JETON", verba de caráter indenizatória, por reunião a que efetivamente comparecerem, no valor correspondente a 05 (cinco), UFIMA'S, limitado esse pagamento a no máximo 2 reuniões por mês, sem prejuízo do número de reuniões necessárias ao regular funcionamento da comissão.

Parágrafo único. A reunião que será indenizada por JETON'S corresponderá à reunião que o membro participar e será confirmada pela assinatura do mesmo na ATA correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, ao setor de Recursos

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Humanos da Prefeitura.

Art. 8º O servidor que fizer parte de 2 (duas), comissões receberá JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

LEI Nº 2.897, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, O DIA DO TRANSPORTADOR ESCOLAR, A SER COMEMORADO EM 1º DE JULHO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá o Dia do Transportador Escolar, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de julho, devendo constar no Calendário Oficial da Cidade de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 14 de novembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3255/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, LICENÇA PRÊMIO, a partir de 17.05.2019, concedida a Servidora SOLANGE BARROS PINHEIRO, no Cargo de Professora Docente I, sob matrícula nº 1920, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.05.2019

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Novembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3256 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O GABINETE DO PREFEITO, SUPERVISOR GERAL DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM RAZÃO DO DISPOSTO DECRETO Nº 417 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica composto o GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO, pelos seguintes membros:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito:

Magda de Oliveira Nunes – Matrícula nº 108.860

Monica Alves de Oliveira – Matrícula nº 107.857

II - Representante da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos:

Marcela Oliveira dos Santos- Matrícula nº 106.141.

III - Representante da Secretaria de Assistência Social;

Benedito da Conceição Silva - Matrícula nº 106.440.

IV - Representante da Secretaria de Saúde;

Marcia da Silva Ferreira - Matrícula nº 106.576.

V - Representante da Secretaria de Economia Solidária;

Marcela Costa Teixeira - Matrícula nº 106.140

VI - Representante da Secretaria de Transporte;

José Luiz Ribeiro Mattos - Matrícula nº 108.426.

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional;

Brenda Rodrigues Ferreira - Matrícula nº 109.011.

VIII - Representante da Secretaria de Educação;

Sabrina dos Santos Alves - Matrícula nº 106.388.

IX - Representante da Secretaria de Trabalho;

Alexandre Leonardo da Costa - Matrícula nº 109.857.

X - 1 (um) coordenador técnico responsável para o empreendimento habitacional Carlos Alberto Soares de Freitas, localizado à Rua Leonardo José Antunes, s/nº, Bosque Fundo, Inoã, Maricá/RJ e para o empreendimento habitacional Carlos Marighella, localizado à Rua Antônio Neiva de Moraes Neto, s/nº, Loteamento Chácara de Inoã - Itaipuaçu, Maricá /RJ;

Mauro Ramos Almeida - Matrícula nº 109.420.

XI – Representante da Coordenadoria de Interlocução Institucional e Aprovação de Projetos.

Gabriela Cardoso França Nunes – Matrícula nº 106.152.

XII - Representante da Coordenadoria de Acompanhamento de Execução e Prestação de Contas.

Dayana da Costa Lemos – Matrícula nº 106.153.

Art. 2º - A função de Presidente do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, será exercida pelo servidor Mauro Ramos Almeida - Matrícula nº 109.420, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Magda de Oliveira Nunes – Matrícula nº 108.860.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 429/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24871/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24871/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018) VALOR: R\$ 13.512,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2934/2019, 2935/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

MARICÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 429 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 429/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24871/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 429/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 429/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24871/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018).

1) RAPHAEL COUTO ROMÃO – MATRÍCULA 109.576

2) FÁBIO QUEIROZ NASCIMENTO – MATRÍCULA 106.070

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2019.

Publique-se.

Maricá, em 30 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 430/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24868/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24868/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)

VALOR: R\$ 2.516,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2938/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

MARICÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 430 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 430/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24868/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 430/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 430/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24868/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)

1. CILENE PIRES DOS SANTOS - MAT.: 109.637

2. RAPHAEL COUTO ROMÃO - MAT.: 109.576

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2019.

Publique-se.

Maricá, em 30 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 445/2019, REFERENTE AO PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 24706/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO DA COORDENADORIA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24706/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019).

VALOR: R\$ 4.319,96 (QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2963/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 445 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 445/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24706/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 445/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 445/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO DA COORDENADORIA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24706/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019).

1. JULIANA DE ALMEIDA DANIEL CARRANO – MATRÍCULA N.º 109.292

2. PAULO CÉSAR DA SILVA – MATRÍCULA N.º 109.421.

SUPLENTE: MAURO RAMOS ALMEIDA – MATRÍCULA N.º 109.420

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 09 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. n.º 71/2019

Processo Administrativo N.º 22966/2018

Validade: 03/11/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, n.º 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G n.º 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob n.º 649296988-04, e a empresa ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA ME, situada na Av. São Pedro, 34 – Centro - São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28.941-178, CNPJ: 29.940.947/0001-64, neste ato representada por seu representante legal Pedro Gomes Zeca, portador do RG n.º 214820474 e inscrito no CPF sob n.º 127.167.987-61 nos termos do Decreto Municipal n.º 135/2013, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 718 a 721, HOMOLOGADA à fl. 734 ambas do processo administrativo n.º 22966/2018 referente ao Pregão Presencial n.º 58/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Menor Valor unitário	Valor Total
1	Calcário Dolomítico– especificações de acordo om termo de referência.	Toneladas	400	R\$ 580,00	R\$ 232.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 232.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12

(doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo

do quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 06 de novembro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Pedro Gomes Zeca

ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 23/2019, publicadas no JOM do dia 13 de novembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 123/2018, para:

Onde se lê:

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Iluminação;
- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Secretaria de Políticas para Terceira Idade.

Leia-se:

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Conservação;
- Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito;
- Secretaria de Trabalho;
- Secretaria de Transporte;
- Secretaria de Turismo;
- Controladoria Geral do Município;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria de Cidade Sustentável;
- Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
- Secretaria de Políticas Inclusivas;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade.

Maricá, 08 de novembro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat. 109.607

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 24/2019, publicadas no JOM do dia 13 de novembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 123/2018, para:

Onde se lê:

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Iluminação;
- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade.

Leia-se:

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Conservação;
- Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito;
- Secretaria de Trabalho;
- Secretaria de Transporte;
- Secretaria de Turismo;
- Controladoria Geral do Município;

- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria de Cidade Sustentável;
- Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
- Secretaria de Políticas Inclusivas;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Economia Solidária;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;
- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade.

Maricá, 08 de novembro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat. 109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 62/2019

Processo Administrativo n.º 26648/2019

Requerente: BRAZÃO TUR LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 62/2019

Processo Administrativo n.º 26499/2019

Requerente: Q2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 62/2019

Processo Administrativo n.º 26609/2019

Requerente: YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI EPP

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 26233/2018 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de buffet para: café da manhã simples, café da manhã, coffee break, coquetel sem álcool, almoço/jantar comercial, almoço/jantar executivo sem álcool e lanche simples. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO em sessão com Ata lavrada no dia 22/10/2019 às 10hs será REMARCADO para o dia 03/12/2019 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Processo Administrativo n.º 19357/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição copos descartáveis, livros de protocolo para o Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Maricá e carimbos de numeração automática para a Secretaria de Administração. Data da realização do certame: 02/12/2019

às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 001
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) RAVI CARLOS DIANO DA COSTA E DIAS DA FONSECA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 002
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) THIAGO CORRÊA PIRES
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 003
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) MARIA NAZARETH DA CONCEIÇÃO CARDOSO
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 005
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) DAIANE CARLA ANDRADE DA COSTA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 008
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) ANA ELISA DE ARAUJO TAVARES
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 009
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) ANDRÉA SILVA DA SILVEIRA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 011
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) RAFAELLE APARECIDA CARVALHO BARBOSA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 012
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) DANIEL ANTUNES DE SOUZA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 015
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) VANESSA DA SILVA ROCHA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 016
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 017
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) VERÔNICA CARNEIRO DE LIMA
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.
 SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 Maricá, 05 de novembro de 2019.
 Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor
 Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 019
 PROCESSO Nº: 0004131/2018
 PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) THAMYRES JOSÉ RODRIGUES
 OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.
 CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Maricá, 05 de novembro de 2019

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº: 021

PROCESSO Nº: 0004131/2018

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) VICTÓRIA CÔRTEZ GOMES DE FIGUEIREDO

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços por prazo determinado..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

DECRETO Nº: 166 de 25/05/2018, publicado no JOM de 11/06/2018.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Maricá, 05 de novembro de 2019

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 502/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12910/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ORMAG CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 502/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À ESTRADA DE ITAIPUAÇU, QUADRA 02, LOTE 02, DO LOTEAMENTO ITAIPUAÇU, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA MUNICIPAL SOB O Nº 131002, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (UPAM), AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 490/491 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 492, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12910/2012:

I)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 502/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 31.024,56 (TRINTA E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.585,38 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO. PRAZO: 11 DE OUTUBRO DE 2019 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2020. RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 502/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2968/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 439/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20843/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRE-LI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20843/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

VALOR: R\$ 40.715,66 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2960/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA N.º 439 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 439/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20843/2019.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 439/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 439/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20843/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

1. WELTON ANDRADE CAMPELLO – MATRÍCULA Nº 106.326

2. NICHOLAS MATHEUS RIBEIRO MACABU– MATRÍCULA Nº 110.066.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/10/2019.

Publique-se.

Maricá, em 08 de outubro de 2019.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 13 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02289

ORIGEM: Processo nº 0013510/2019

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

O Sr. José Versiani Schroeder deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Prof. Nelson Rapello, s/nº- Quadra 47-Lote 32 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu - Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 14 de novembro de 2019.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2291

ORIGEM: Processo nº 0006439/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Sr. José Renato da Silva Barroco deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Dos Cravos, s/nº- Quadra 12 –Lote 03 –Barroco-Itaipuaçu - Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 437/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24143/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER AO EVENTO 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24143/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019)

VALOR: R\$ 321.454,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2951/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 437 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 437/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24143/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 437/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 437/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER AO EVENTO 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24143/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019).

1.REGINALDO SANTANA DE BRITES – MATRÍCULA 106.291

2.ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311
 3.CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA 106.300
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/11/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 04 de novembro de 2019.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 438/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24151/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER AO EVENTO RÉVEILLON 2019/2020 DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24151/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019).
 VALOR: R\$ 2.536.825,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206; 236.
 NOTA DE EMPENHO: 2949/2019; 2950/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 438 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 438/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24151/2019.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 438/2019.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 438/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DOS ARTEFATOS PARA ATENDER AO EVENTO RÉVEILLON 2019/2020 DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24151/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019).
 1.EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289
 2.BERNADO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322
 3.CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA Nº 106.300
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/11/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 04 de novembro de 2019.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26777/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO 02/2019, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, para firmar parceria com a OSCIP para Projeto para Fomento ao Empreendedorismo e Promoção do Município no Período do Natal 2019. Em favor da Camara de Dirigentes Lojistas de Maricá – CNPJ Nº 05.354.672/0001-19, no valor de R\$ 982.442,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
 Em 14 de novembro de 2019.
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá RJ, 13/11/2019.
 Atualização na Composição do CMDCA
 A Sra. CAMILA DOS SANTOS COUTINHO SOARES assume como suplente do Poder Público, representante da Secretaria de Assistência Social, em substituição à conselheira Sylvia Regina Germano Cantuária.
 Alan Christi Vieira Rocha
 Presidente do CMDCA – Maricá RJ
 Mat. 8396

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2019
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL A BASE DE TROCA DE GALÕES PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
 PRAZO: 13/11/2019 à 31/12/2019;
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);
 NOTA DE EMPENHO: 000504 E 000505;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, A RESOLUÇÃO Nº 416, ARTº 1 § 1 DE 2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 29/2019, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019915/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO Nº 0027837/2019.
 Maricá / RJ, 13 de novembro de 2019.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
 Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2019
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELI-EPP.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA (CHASSI) MERCEDES BENZ, DA

FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 296.639,80 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206(Royalties);
 NOTA DE EMPENHO: 000507;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 030/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027369/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006398/2018.
 Maricá / RJ, 14 de novembro de 2019.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1565 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 29/2019, cujo objeto é o Contrato de fornecimento de água mineral a base de troca de galões para Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, na ata de registro de preços nº 12/2019, do Processo Administração nº 0019915/2019, oriundo da licitação sob a modalidade pregão presencial nº 014/2019, do processo administrativo de utilização nº 0027837/2019.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 29/2019.
 Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula - nº 100.0101 Moises Oliveira de Abreu - Matrícula - nº 100.0074 Luciana Pacheco de Oliveira Vitipó – nº 100.0127
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
 Publique-se.
 Maricá / RJ, 13 de novembro de 2019.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1566 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 030/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de peças e acessórios para (chassi) da frota oficial da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0027369/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, do Processo Administrativo nº 0006398/2018.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 030/2019.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083 Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078 Wagner Loureiro Gomes – Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 14 de novembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

1. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019	
Processo administrativo n.º	0003595/2019
Fundamentação Legal	Leis Federais n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apresentador sem fio, projetor de imagem multimídia e tela de projeção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de execução	Indireta
Data:	04/12/2019
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.028

2. PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019	
Processo administrativo n.º	00014561/2019
Fundamentação Legal	Leis Federais n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, a fim de auxiliar nas atividades, tanto operacionais como administrativas, destinadas ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Unitário
Regime de execução	Indireta
Data:	04/12/2019
Horário:	14hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr@marica.rj.gov.br, telefones: (21) 97621-0837.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.028

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0003605/2019

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 – IDR para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista destinadas ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2019 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) em favor da empresa HADDAD RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.659/0001-98, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 14 de novembro de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Matrícula: 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº: 46/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2019

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº. 39.511.530-0001/30, com endereço na Rua Amadeo Pugliese, nº. 28, Mumbuca, Maricá/RJ, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Janete Celano Valladão que no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna PÚBLICO o EDITAL DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E SOFTWARES, bem como a aquisição de APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS (CELULARES), para atender as necessidades do ISSM, no valor estimado de R\$70.825,30 (setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). O investimento proposto correrá a conta do orçamento da função programática nº: 40.03.09.122.0062.2237, Fonte: 0201 – Recursos próprios; dos elementos de despesas 44.90.52 e 333.90.30 do orçamento em vigor.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nomeação nº: 71/2019 torna PÚBLICO para conhecimento dos interessados que na data de 25/11/2019 (vinte e cinco de novembro de dois mil e dezenove), no horário de 10h às 16h, no local acima indicado será realizado o CREDENCIAMENTO (habilitação da documentação) das Empresas interessadas em participar do processo de licitação, cuja LICITAÇÃO, na modalidade de CARTA CONVITE que ocorrerá no dia 26/11/2019 (vinte e seis de novembro de dois e dezenove), a partir das 10:00h nas dependências do Instituto.

O EDITAL e seus Anexos estão afixados no mural do órgão e disponíveis pela internet, mediante solicitação a Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo e-mail cpl.issm.2017@gmail.com, ou, ainda, ser retirado na sede do ISSM, no horário de 9h às 11h e 13:30 às 16h, de segunda a sexta-feira. Quaisquer dúvidas relativas à presente LICITAÇÃO serão dirimidas pela Drª Marta Machado da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do ISSM.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

MARICÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROC. 18437/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AMPLIFICAÇÃO DE SINAL DE VOZ E DADO DE TELEFONIA MÓVEL, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ELETROFER COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.099.079/0001-76, No valor de R\$ 576.000,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Em 14 de novembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

Matrícula 500.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24656/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website da autarquia de obras de Maricá – SOMAR, no valor de R\$ 926,64 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Sociedade Empresária Integrator do Brasil Tecnologia e Desenvolvimento Ltda., inscrita no CNPJ de nº 14.135.690/0001-09.

Maricá, 12 de novembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24656/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website da autarquia de obras de Maricá – SOMAR, no valor de R\$ 79,47 (setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor da Sociedade Empresaria Centro de tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ., inscrita no CNPJ de nº 30.121.578/0001-67.

Maricá, 12 de novembro de 2019.

Renato da Costa Machado
Presidente

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24656/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website da autarquia de obras de Maricá – SOMAR, no valor de R\$ 926,64 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Sociedade Empresaria Integrator do Brasil Tecnologia e Desenvolvimento Ltda., inscrita no CNPJ de nº 14.135.690/0001-09.

Maricá, 12 de novembro de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24656/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website da autarquia de obras de Maricá – SOMAR, no valor de R\$ 79,47 (setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor da Sociedade Empresaria Centro de tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ., inscrita no CNPJ de nº 30.121.578/0001-67.

Maricá, 12 de novembro de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROC. 8779/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 26/2019.

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 26/2019, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto EXUCUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM NA RUA ABREU SODRÉ – CENTRO – 1º DISTRITO – MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa: ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ Nº 01.792.153/0001-81, No valor de R\$ 4.644.424,55 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Quatro mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Em 14 de novembro de 2019.

Dalton Nobre Vilela
Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matricula 500.004

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26544/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26544/2019, MEDIANTE O USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013A/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/000121/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019), CONFORME DESCRITO NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26544/2019.

VALOR: R\$ 538.335,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 475/2019

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019

MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 113-SC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 113/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26544/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 113/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 113/2019 cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, conforme processo administrativo n.º 26544/2019, mediante o uso da Ata de Registro de Preços nº 013A/2019 – Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (referente ao Processo Administrativo nº 013/000121/2018, através do Pregão Presencial nº 016/2019), conforme descrito nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 26544/2019.

1.LAIS SILVA PIRES – Matrícula Nº 500.048

2.FLAVIO DANIEL ARAUJO NOBRE – Matrícula Nº. 500.046

3.LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula Nº. 500.098

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/11/2019.

Publique-se.

Maricá, 06 de novembro de 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 05 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 694/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10553/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RECONHE-

CIMENTO DE DÍVIDA COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO DE VALORES, REFERENTE AO CONTRATO Nº 694/2018, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM O FUNDAMENTO NO PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA, ÀS FLS. 808/824, E NA MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA REQUISITANTE ÀS FLS. 800/807; 872, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10553/2018 E QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO. O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SE JUSTIFICA EM RAZÃO DOS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018, TENDO EM VISTA A VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS BETUMINOSOS.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA PERFAZ O DÉBITO DE R\$ 290.617,65 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), A SER COMPENSADO COM VALOR DE R\$ 290.931,98 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE PAGO POR ESTA AUTARQUIA, REFERENTE À GLOSA DE MEDIÇÕES JÁ REALIZADAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO ÀS FLS.872 E PLANILHAS CONSTANTES ÀS FLS. 870/871.

PARÁGRAFO ÚNICO. A DESPESA PREVISTA NESTE CONTRATO NÃO INCIDIRÁ EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TENDO EM VISTA QUE A AUTARQUIA EM NADA DEVE A CONTRATADA.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO 694/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23163/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR, Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem e Varrição de vias, Logradouros públicos e área de Orlas, com recolhimento de resíduos das papeleiras visando o atendimento das necessidades de limpeza e conservação do Município de Maricá, através do processo 23163/2019, no valor global de R\$ 37.383.559,36 (Trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.159.080/0001-09.

Maricá, 14 de novembro de 2019.

Bruno Rodrigues – Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.



Natal Iluminado de Maricá 2019

O MAIOR
NATAL DO
ESTADO



de **14** Nov.
à **6** de Jan.

CASA
DO PAPAÍ
NOEL

ÁRVORE
DE NATAL
FLUTUANTE
DE 40M



SECRETARIA DE
TURISMO



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê